

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

26 de Maio de 2012 ANO XVI - N.º 359

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.459, DE 16 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.º 118/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Plurianual

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial Plurianual, na importância de R\$ 1.112.003,29 (um milhão, cento e doze mil, três reais e vinte e nove centavos), para atender contabilização relativa a despesas de capital utilizando-se o **TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC N.º 0155/2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA**, na seguinte dotação:

704 02.11 17.512.01231.451.4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0110 Obras e Instal. Depto.Serv. Urb. Rurais. R\$ 1.112.003.29

TOTAL R\$

R\$ 1.112.003,29

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Termo de Compromisso TC/PAC n.º 0155/2012 - Ministério da Saúde - FUNASA, na importância de R\$ 1.112.003,29 (um milhão, cento e doze mil, três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 1.112.003,29 (um milhão, cento e doze mil, três reais e vinte e nove centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2012.

${\bf ADRIANA\,STRAZZA\,DE\,LIMA}$

LEI N.º 3.460, DE 22 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.º 119/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

					TOTAL	RS	63.000.00
,	133	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0210	O. Serv. Terc. P.J.	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	<u>R\$</u>	10.000,00
-	131	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0210	Mat. Consumo	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R\$	10.000,00
	125	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220	O. Serv. Terc. P.J.	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R\$	20.000,00
	123	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0220	Mat. Consumo	DEPTO.ED.ENS.BÁS.	R\$	23.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

				TOTAL	RS	63,000.00
466	02.16	12.366.01142.135.3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0262	Obrig.Trib.Cont.	D.ED.FUND.O.DESP.	<u>R\$</u>	10.000,00
465	02.16	12.365.01142.123.3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0262	Obrig.Trib.Cont.	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$	24.000,00
464	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0262	Obrig.Trib.Cont.	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$	24.000,00
462	02.16	12.361.01142.122.3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0262	Cont.Tempo Det.	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$	5.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.461, DE 22 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.º 120/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.829.867,58 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital, nas seguintes dotações:

705 02.14 12.365.01121.452.4.4.90.51.00.00.00.00.00.2.210 Obras e Instal. D.ED.ENS.BAS . R\$ 1.663.515,98

706 92.14 12.365.01121.452.4.4.90.52.00.00.00.00.00.2.210 Equip Mat. Perm. D.ED.ENS.BAS . R\$ 1.663.516.00

TOTAL R\$ 1.829.867.58

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1°, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, Processo n.º 3235/2011, na importância de R\$ 1.829.867,58 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 1.829.867,58 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011,

em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.462, DE 22 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.º 121/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°..Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 205.936,88 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender a despesas de capital, nas seguintes dotações:

				TOTAL	R\$	205.936.88
100	02.11	26.782.01231.454.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$	5.936,88
708	02.11	26.782.01231.454.4.4.90.51.00.00.00.00.00.0.2.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$	200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Convênio com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e pela anulação de recursos próprios no valor de R\$ 5.936,88 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação:

325 02.11 26.782.01231.144.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110 Obras e Instal. DSUR

R\$ 5.936.88

TOTAL

R\$ 5.936.88

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 205.936,88 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.463, DE 22 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.º 122/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°..Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 656.511,66 (seiscentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), para atender a despesas de capital, nas seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 656.511.66
711	02.11	26.782.01231.455.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 56.511.66
710	02.11	26.782.01231.455.4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Convênio com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e pela anulação de recursos próprios no valor de R\$ 56.511,66 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação:

325 02.11 26.782.01231.144.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110 Obras e Instal. DSUR R\$ 56.511,66

TOTAL R\$ 56.511.66

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 656.511,66 (seiscentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.464, DE 22 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.º 123/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), para atender contabilização relativa às despesas de capital, na seguinte dotação:

201 02.19 27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 Mat. Consumo DEPTO.ESP.LAZER R\$ 50.400,00 TOTAL R\$ 50.400,00

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1°, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.° 3.465, DE 22 DE MAIO DE 2012 Projeto de Lei n.° 124/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 104.670,00 (cento e quatro mil seiscentos e setenta reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

08	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv. Terc.P J.	Gab.Pref. E Dependenc.	R\$ 3.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv. Terc.P J.	Dep. Administração	R\$ 4.500,00
45	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv. Terc.P J.	Dep. Finanças	R\$ 5.000,00
60	02.07	04.122.01032.107.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv. Terc.P J.	Dep. Convênios	R\$ 1.000,00
82	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Cons.	Dep. Obras	R\$ 14.000,00
84	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv. Terc.P J.	Dep. Obras	R\$ 14.000,00
86	02.11	15.452.01232.111.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110	Eq. Mat.Perm.	Dep. Serv. Urb. E Rurais	R\$ 3.500,00
99	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Cons.	Dep.Agric.Meio Ambiente	R\$ 34.000,00
196	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv. Terc.P J.	Dep. Cult.Turismo	R\$ 8.000,00
201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Cons.	Dep. Espote Lazer	R\$ 3.570,00
265	02.21	08.243.01222.149.3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0500	Sub.Sociais	Dep. Ação Social	R\$ 7.000,00
268	02.22	04.122.01242.150.3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0110	Sent.Judiciais	Enc.Gerais Município	R\$ 7.000,00
404	02.22	04.122.01001.217.4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0110	Ind. Restituições	Enc.Gerais Município	R\$ 100,00
				TOTAL	R\$ 104.670,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

			C	U		3
07	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc P.F.	Gab. Dependência	R\$	4.500,00
15	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc P.F.	Proc. Jurídica	R\$	1.000,00
16	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc P.J	Proc. Juridica	R\$	5.500,00
24	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc P.F.	Dep. Administração	R\$	3.000,00
34	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	Dep. Alm.Patrimônio	R\$	3.500,00
35	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.F.	Dep. Alm.Patrimônio	R\$	1.000,00
51	02.06	04.122.01032.106.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.F.	Dep.Licitações Compras	R\$	1.000,00
52	02.06	04.122.01032.106.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.J.	Dep.Licitações Compras	R\$	4.000,00
58	02.07	04.122.01032.107.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	Dep. Convênios	R\$	1.000,00
59	02.07	04.122.01032.107.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.F.	Dep. Convênios	R\$	1.000,00
67	02.08	04.121.01032.108.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.F.	Dep. Planejamento	R\$	1.700,00
76	02.09	11.33 4.01072 .109.3.3 .90.39.00 .00.00.00.00 .01.0110	O. Serv. Terc. P.J.	Dep.Desenv.Econ Trabalho	R\$	8.000,00
83	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.F.	Dep. Obras	R\$	13.000,00
101	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	Depto.Agric Meio Amb.	R\$	13.000,00
108	02.13	26.782.01052.113.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0400	O.Serv.Terc.P.F	Depto.Segurança e Trans	R\$	2.500,00
116	02.13	06.181.01042.114.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	Depto.Seg. Transito	R\$	1.500,00
193	02.18	13.392.01092.127.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110	O.Desp.Var. P.C.	Depto.Cult.Turismo	R\$	2.000,00
195	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	Depto.Cult.Turismo	R\$	3.000,00
247	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0510	Mat.Consumo	Depto. Ação Social	R\$	7.000,00
248	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0510	O.Serv.Terc.P.F.	Depto.Ação Social	R\$	12.000,00
442	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	Depto.Agric.Meio Amb.	R\$	3.000,00
446	02.13	06.181.01042.114.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	Depto.Seg.Transito	R\$	6.000,00
471	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	Depto.Cultura Turismo	R\$	5.000,00
513	02.18	13.392.01092.211.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	Depto.Cult.Turismo	R\$	
514	02.18	13.392.01092.211.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	Depto.Cult.Turismo	R\$	
515	02.18	13.392.01092.211.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	Depto.Cult.Turismo	R\$	80,00
519	02.18	13.392.01092.213.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	Depto.Cult.Turismo	R\$	390,00
521	02.18	13.392.01092.213.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	Depto.Cult.Turismo	<u>R\$</u>	110,00
				TOTAL	RS	104.670,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 104.670,00 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

DECRETO N.º 3.264, DE 14 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

250 02.21 08.244.01222.137.3.3.90.48.00.00.00.00.01.0510 Out Aux Finan P F DEPTO DE ACÃO SOC R\$ 10.000.00 TOTAL R\$ 10.000.00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

249 02.21 08.244.01222.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510 Out Serv Terc - P J DEPTO DE ACÃO SOC R\$ 10.000.00 TOTAL R\$ 10.000.00

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 14 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O $\,$ N.° 3.265, DE 17 DE MAIO DE 2012

Exclui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica excluído a partir desta data, o Sr. **JOSÉ ROBERTO ROTTA**, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, designado através do Decreto n.º 2.860, de 30 de julho de 2009.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.266, DE 17 DE MAIO DE 2012

Substitui Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - C.M.D.U.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. José Roberto Rotta, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, designado através do Decreto n.º 2.891, de 21 de outubro de 2009, pelo SR. CARLOS EDUARDO SCACABAROZI.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.267, DE 17 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.519,35 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte dotação:

524 02.18	13.392.01092.214.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.J.	Dep. Cult.Turismo	R\$ 5.519,35
			TOTAL	R\$ 5.519.35

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$	5.519,35
523 (02.18	13.392.01092.214.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. P.F.	Dep. Cult.Turismo	R\$ 4	4.484,00
522 (02.18	13.392.01092.214.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	Dep. Cult. Turismo	R\$	1.035,35

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.268, DE 17 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), para atender a seguinte dotação:

332 02.14 12.361.01121.151.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0220 Obras Inst. Depto.Ed.Ens.Bas R\$ 208.000.00 TOTAL R\$ 208.000.00

 $Art.2^o\, Para\, cobertura\, do\, cr\'edito\, autorizado\, no\, artigo\, anterior\, ser\~ao\, anuladas\, as\, seguintes\, dotaç\~oes:$

 120 02.14
 12.361.01122.115.3.1.90.11.00.00.00.00.001.0220
 Venc.Vant.F.P.C
 Depto.Ed.Ens.Bas
 R\$ 12.000.00

 128 02.14
 12.365.01122.116.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0210
 Venc.Vant.F.P.C
 Depto.Ed.Ens.Bas
 R\$ 196.000.00

 TOTAL

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETON.º 3.269, DE 17 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de unidade escolar municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. FLÁVIO IARED, natural de Itapetininga, chegou a Vargem Grande do Sul no ano de 1963, para atuar como diretor da mais antiga e uma das mais tradicionais escolas da cidade, a "Benjamin Bastos";

CONSIDERANDO que o Sr. FLÁVIO IARED dedicou por mais de 40 anos, profícuo trabalho na área da educação, atuando como diretor de escola até 1983, quando se aposentou, permanecendo, ainda, como docente no magistério até 2003;

CONSIDERANDO que o Sr. FLÁVIO IARED fazia de sua profissão um sacerdócio, sendo orientador de muitos de seus alunos e amigos;

CONSIDERANDO que o Sr. FLÁVIO IARED foi Diretor Municipal de Educação e grande incentivador da vinda da Escola Técnica para Vargem Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Sr. FLÁVIO IARED recebeu o título de cidadão vargengrandense por sua inestimável contribuição à educação de nosso município;

CONSIDERANDO que o Sr. FLÁVIO IARED, com seu caráter inabalável e competência, deixou grande exemplo a ser seguido pelos docentes;

DECRETA:

Art.1º A unidade escolar municipal em construção, localizada no prolongamento da Rua Mato Grosso, Jardim Fortaleza, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROF. FLÁVIO IARED".**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2012.

${\bf AMARILDO\,DUZI\,MORAES}$

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

PORTARIAS

PORTARIAN.º 11.178, DE 15 DE MAIO DE 2012

Aplica a pena de DEMISSÃO à servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DEMITIR com efeito retroativo desde 10.05.2012, em face do resultado proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2011, a servidora **PRISCILA DOMINGOS MILANEZ**, Servente (PV.01, Ref.02), lotada no Departamento de Educação/EMEB "Prof. Henrique de Brito Novaes", por infringência ao disposto nos arts. 145, inc I, III e X; 146, inc. XIII; 160, inc. II e III; e 167, todos da Lei Municipal n.º 1.662/92.

Art.2° Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

PORTARIA Nº 11.182, DE 17 DE MAIO DE 2012

Substitui membros da Comissão Municipal Organizadora da 38º Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, 21º Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2012 de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Substituir a partir desta data, os Srs. José Roberto Rotta, membro da Assessoria de Imprensa; e Antônio Sérgio da Silva, Iletro Cachola e José Carlos Buscariolli, membros do Conselho Fiscal, todos representantes da Comissão Municipal Organizadora da 38º Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, 21º Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2012 de Vargem Grande do Sul, designados através da Portaria n.º 10.912, de 20 de janeiro de 2012, respectivamente pelos Srs. CÉSAR AUGUSTO FRANCHI NONES, CARLOS ROBERTO PERETI, JUSSARA GAIARDO BÍSCARO e LEANDRO PALAORO.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2012; OBJETO: Contratação de profissional liberal ou clínica especializada para realização de exames de colonoscopia pelo

período de 12 meses; ASSINATURA: 18/05/2012; CONTRATO N.º 085/2012; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATADA: Dr. João Ruiz Silva; VALOR: R\$ 20.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2012; OBJETO: Contratação do cantor "Ricardo Braga", com banda, som e iluminação para apresentação no Baile da Saudade, a ser realizado em 02/06/2012; ASSINATURA: 17/05/2012; CONTRATO N.º 086/2012; VIGÊNCIA: 02/06/2012; CONTRATADA: Edwilliam Valerio 34235939890; VALOR: R\$ 15.990,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2012; OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obras de reforma da 1ª Etapa da EMEB "Mário Beni"; ASSINATURA: 24/05/2012; CONTRATO N.º 089/2012; VIGÊNCIA: 9 meses; CONTRATADA: Norma Aparecida Nalin Rabelo - ME; VALOR: R\$ 319.765,66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2012; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reparo dos pontos de acesso existentes e implantação de novos pontos de acesso na Rede de Internet sem fio da Prefeitura do município de Vargem Grande do Sul, denominada Infovia; ASSINATURA: 24/05/2012; CONTRATO N.º 088/2012; VIGÊNCIA: Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATADA: AR Telecom Provedor de Internet Ltda; VALOR: R\$ 75.000,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2009; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 002/2009; OBJETO: Prorrogação do contrato para locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Coordenadoria de Ação Social; ASSINATURA: 16/03/2012; CONTRATO N.º 58/2009; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATADA: Sandro Garcia Marquesini; VALOR: R\$ 7.014,48.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2012; OBJETO: Troca de marca do item 93 referente ao contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II "Dr. Gabriel Mesquita", pelo período de 12 meses; ASSINATURA: 23/05/2012; CONTRATO N.º45/2012; CONTRATADA: Drogafonte Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2012; OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro para aquisição de cestas de alimentação para doação a famílias carentes do município por intermédio do departamento de ação social; ASSINATURA: 23/05/2012; CONTRATO N.º 23/2012; CONTRATADA: Lourenço Berti Filho EPP; VALOR: R\$ 13.086,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2012; OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar, com entregas parceladas pelo período de 12 meses; ASSINATURA: 23/05/2012; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012; CONTRATADA: Lourenço Berti Filho EPP; VALOR R\$ 5.272,00.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café em pó e açúcar cristal para diversos departamento da Prefeitura e SAE, com entregas mensais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA:

ANDRE KOSSAR 35929969833

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.352	KG	Café em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo almofada, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Tradicional, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição oprigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de	Blend Exclusivo	8,70
02	2.352,00	KG	Café, em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo a vácuo, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Superior, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moido; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e a tender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Precos.		9,75

Vargem Grande do Sul, maio/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel A4 reciclado, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue

DETENTORA

Denominação: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda Endereco: Rua Fontoura Xavier. 586 – Vila Carmosina – São Paulo - SP

CNPJ: 04.708.626/0001-08 Procurador: João Carlos da Silva CPF: 296.651.878-21

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	5.500,00	PCT	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 (+/-3,0) ESPESSURA 0,98MM (+/- 0,007) ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/- 100), NO FORMATO A4 ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MIN, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01 NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL.		9,20

Vargem Grande do Sul, maio/2012.

Carlos Eduardo Martins - Departamento de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprimento da Merenda Escolar, com entregas parceladas semanais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA

Denominação: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP

Endereço: RUA DR. COSTA MACHADO, 535 - CENTRO - SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 52.667.904/0001-79

Representante Legal: Edvaldo Donizeti Callegari

CPF: 038.682.508-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Objeto da Licitação

1.1.1 Item 01 – Batata Monalisa Extra AAA / Quantidade Registrada – 24.360 KG

Item 02 – Cenoura Extra AAA / Quantidade Registrada – 7.224 KG

Item 03 – Vagem Macarrão Curta Extra AAA / Quantidade Registrada – 2.950 KG 1.1.3 1.1.4 Item 04 – Chuchu Extra AAA Pequeno / Quantidade Registrada – 4.180 KG

Item 05 – Abobrinha caipira extra AAA pequena / Quantidade Registrada – 3.806 KG 1.1.5

Item 06 – Repolho Extra AAA liso pequeno / Quantidade Registrada – 4.048 KG

Item 07 – Tomate Salada Extra AAA / Quantidade Registrada – 12.600 KG 1.1.7 1.1.8 Item 08 – Cebola Media Extra AAA/ Quantidade Registrada – 4.340 KG.

 $1.1.9 \quad Item~09 - Alho~Extra~tipo~4~estrangeiro/~Quantidade~Registrada - 1.106~KG$

1.1.10 Item 10 – Maça Nacional tipo 120_1 / Quantidade Registrada – 13.212 KG.

1.1.11 Item 11 – Laranja Pêra tipo A 12 DZ Extra AAA / Quantidade Registrada – 8.050 KG 1.1.12 Item 12 – Mamão Havay 15 Extra AAA / Quantidade Registrada – 4.732 KG

1.1.13 Item 13 - Banana Prata Extra AAA/ Quantidade Registrada – 19.602 KG

1.1.14 Item 14 – Mandioquinha Salsa Média Extra AAA / Quantidade Registrada – 2.112 KG

1.1.15 Item 15 – Beterraba Média Extra AAA / Quantidade Registrada – 3.927 KG

1.1.16 Item 16 – Ovos Branco Tipo 1 / Quantidade Registrada – 7.560 DZ

1.1.17 Item 17 – Alface crespa / Quantidade Registrada – 3.969 KG

1.1.18 Item 18 – Salsa / Quantidade Registrada – 126 KG

1.1.19 Item 19 – Pêra tipo 100 Willians Extra AAA - Quantidade Registrada –7.440 KG

1.2- O percentual de desconto registrado para todos os itens é de 3,5% (três e meio por cento)

Vargem Grande do Sul, maio de 2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a Merenda Escolar, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

Denominação: ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1-31, VILA CORALINA – BAURU - SP

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Representante Legal: EMERSON BISPO DANTAS CPF: 278.389.658-37

ITEM 07 - FUBÁ DE MILHO ESPECIAL PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/2 XICARA CHA). VALOR ENERGETICO: 175 A 190 KCAL. CARBOIDRATOS: 35 A 40 G. PROTEINAS: MÍNIMO DE 4 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 2,5 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 8 G. SODIO: MENOR QUE 5 MG.

Quantidade Estimada – 1.500,00 (Um mil e quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos)

Marca: Yaya

ITEM 12 - EXTRATO DE TOMATE LATA ABRE FACIL 350 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (3 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 25 A 40 KCAL. CARBOIDRATOS: 3,5 A 8,5 G. PROTEINAS: 0,6 A 2,0 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 1 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 3 G. SÓDIO: MAXIMO DE 350 MG.

Quantidade Estimada – 14.000,00 (Quatorze mil) latas

Preço Unitário – R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos)

Marca: Val

ITEM 17 - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO PCT C/50 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 15 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 50 A 78 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEINAS: 3 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 5,2 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 3 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: MAXIMO DE 350 MG.

Quantidade Estimada – 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)

Marca: Opa

ITEM 20 - AGRIN BRANCO - FRASCO PLÁSTICO C/750 ML.

Quantidade Estimada – 1.700,00 (Um mil e setecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)

ITEM 21 - LEITE EM PO INTEGRAL PACOTES DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 120 A 160 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,5 A 15 G. PROTEINAS: 6,5 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 8 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 5 G. GORDURAS TRANS: MAXIMO DE 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. CALCIO: 200 A 300 MG. SODIO: MAXIMO DE 150

Quantidade Estimada – 5.000,00 (Cinco mil) pacotes Preço Unitário - R\$ 10,34 (Dez reais e trinta e quatro centavos)

Marca: Damby

DETENTORA Denominação: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Endereço: RUA SETE, 159, CENTRO – CORUMBATAÍ - SP

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: ANDERSON CARLOS AUGUSTO

CPF: 294.192.188-56

ITEM 18 - GOIABADA TIPO CREMOSA EMBRULADOS EM PCT C/ PESO MÍNIMO DE 30 G CADA.

Quantidade Estimada – 12.000,00 (Doze mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos)

Marca: Martini

ITEM 22 - FARINHA DE MILHO AMARELA PCT C/500 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORCÃO DE 50 G (1/2 XÍCARA CHÁ) VALOR ENERGETICO 168 A 185 Kcal; CARBOIDRATOS 35 A 43 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 2 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 12 G; FERRO MENOR OU IGUAL A 3,8 MG; SÓDIO MÁXIMO DE 30 MG.

Quantidade Estimada – 350,00 (trezentos e cinquenta) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)

Marca: Capivariana

DETENTORA

Denominação: LOURENÇO BERTI FILHO EPP

Endereço: AVENIDA 9 DE JULHO, 125, CENTRO - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -SP

CNPJ: 05.419.465/0001-03

Representante Legal: LOURENÇO SNIDARCIS BERTI

CPF: 382.363.318-06

ITEM 01 - ARROZ TIPO I CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/4 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO 170 A 185 KcAL; CARBOIDRATOS 38 A 40G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 2G; SÓDIO MÁXIMO DE 25 MG.

Quantidade Estimada – 23.900,00 (Vinte e três e novecentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos)

Marca: Stalo

ITEM 04 - AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTES COM 05 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 5 G (1 COLHER DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL, CARBOIDRATOS: 5 G, PROTEÍNAS: 0 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0 G, SÓDIO: 0 MG. Quantidade Estimada – 8.000,00 (Oito mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)

Marca: Colombo

ITEM 14 - MARGARINA COM SAL POTES 500 G MÍNIMO DE 65% LIPÍDIOS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 59 A 75 Kcal; CARBOIDRATOS 0 G; PROTEÍNAS 0 G; GORDURAS TOTAIS 6,5 A 8 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 60 MG.

Quantidade Estimada – 3.600,00 (Três mil e seiscentos) potes

Preço Unitário – R\$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos)

Marca: Delicia

ITEM 15 - OLEO DE SOJA TIPO I REFINADO 900 ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 ML (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 108 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G. GORDURAS SATURADAS: 2 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG. VITAMINA E: 1,5 A 2,8 MG.

Quantidade Estimada – 7.000,00 (Sete mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos)

Marca: Abc

DETENTORA

Denominação: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA

Endereço: RUA GERALDO LOFRANO, 379, JD MARGARIDA - S. JOSÉ RIO PARDO - SP CNPJ: 62.225.370/0001-84

Representante Legal: JOSÉ OSVALDO MERLI

CPF: 357.258.858-87

ITEM 02 - FEIJÃO CLASSE CORES COR CLARA TIPO I CARIOCA PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (1/2 XÍCARA). VALOR ENERGÉTICO: 157 A 210 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 32 G. PROTEÍNAS: 11 A 14 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,7 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 25 G. SÓDIO: MENOR OU IGUAL A 10 MG.

Quantidade Estimada – 7.000,00 (Sete mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM 03 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM MÍNIMO DE 07 VITAMINAS (0,5 MG FERRO OPCIONAL). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 74 A 82 KCAL. CARBOIDRATOS: 17 A 18 G. PROTEÍNAS: 0,4 A 2G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,5 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0,1 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 40 MG.

Quantidade Estimada – 5.000,00 (Cinco mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos)

Marca: Sustentare

ITEM 09 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 01 KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 PORÇÕES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 20 G (2 COLHERES DE SOPA OU QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 100-120 G DA SOBREMOSA PRONTA). VALOR ENERGÉTICO 29 A 75 KcAL; CARBOIDRATOS 5,5 A 17 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 1,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURA TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 100 MG.

Quantidade Estimada – 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos)

Marca: Sustentare

ITEM 13 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 64 A 72 KCAL. CARBOIDRATOS: 16 A 18 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG.

Quantidade Estimada – 200,00 (Duzentos) unidades Preço Unitário – R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos)

Marca: Apti

ITEM 16 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATAS COM 100 G.

Quantidade Estimada – 590,00 (Quinhentos e noventa) latas

Preço Unitário – R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos)

Marca: Kinino

ITEM 19 - BANANADA TIPO CREMOSA EMBRULADOS EM PCT C/ PESO MÍNIMO DE 30 G.

Quantidade Estimada – 12.000,00 (Doze mil) unidades Preço Unitário – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) Marca: Fazendinha

DETENTORA

Denominação: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: R WILK F. DE SOUZA, 251, DIST. INDUSTRIAL – S. J. RIO PRETO - SP

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR

CPF: 043.879.208-40

ITEM 05 - SAL REFINADO IODADO 1 KG.

Quantidade Estimada – 2.900,00 (Dois mil e novecentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos)

Marca: Pluma

ITEM 06 - BISCOITO DOCE / MAISENA PCT C/ 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (6 BISCOITOS); VALOR ENERGETICO 120 A 140 Kcal; CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 25 G; PROTEÍNAS 1,5 A 3 G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4,7 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,2 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 1,5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 160 MG.

Quantidade Estimada – 6.000,00 (Seis mil) pacotes Preço Unitário – R\$ 1,05 (Um real e cinco centavos)

Marca: Marilan

ITEM 08 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - SC. 50 KG.

Quantidade Estimada – 410,00 (Quatrocentos e dez) Sacos

Preço Unitário – R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais)

Marca: Globo

ITEM 10 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTES COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 275 A 290 KCAL. CARBOIDRATOS: 58 A 62 G. PROTEÍNAS: 8,2 A 10,5 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 0,5. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 20 MG.

Quantidade Estimada – 5.100,00 (Cinco e cem) Pacotes Preço Unitário – R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos)

Marca: Paulista

ITEM 11 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO PCT C/ 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ); VALOR ENERGÉTICO 275 A 290 Kcal; CARBOIDRATOS 58 A 62 G; PROTEÍNAS 8,2 A 10,5; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 1,1 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 0,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 20 MG.

Quantidade Estimada – 5.100,00 (Cinco e cem) Pacotes Preço Unitário – R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos)

Marca: Paulista

Vargem Grande do Sul, maio de 2012.

Carlos Eduardo Martins - Departamento de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

AREA – MÉDICOS E AFINS

Assunto: Alteração de Razão Social

Objeto: Drogaria Protocolo: 527/11

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 24/04/12 Razão Social: Gomes & Simões Ltda Me Endereço: Rua Batista Figueredo 315

Bairro: Centro

Responsável Legal: Paulo Cesar Gomes Simões

Responsável Técnico: Paulo Cesar Gomes Simões CRF - 62095

CEVS: 355640421-477-000004-1-8

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica

Objeto: Drogaria Protocolo: 178/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento:16/05/12 Razão Social: Santo & Taramelli Ltda Endereço: Rua Quinzinho Otavio 600

Bairro: Centro

Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos

Responsável Técnico: Davi Cunha Urbano CRF – 53933

Responsável Técnico Substituto: Danusa Aparecida Cachola CRF - 25628

CEVS: 355640421-477-00002-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 169/12

Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 17/05/12
Razão Social: Edinor Miranda Esteves
Endereço: Avenida Walter Tatoni 607 sala 2

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Edinor Miranda Esteves

Responsável Técnico: Edinor Miranda Esteves CRO – 44883

Responsável Técnico Substituto: Ana Glaucia de Lacerda Esteves CRO- 59217

CEVS: 355640421-863-000021-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Equipamento de Raios X

Protocolo: 169/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 17/05/12 Razão Social: Edinor Miranda Esteves Endereço: Avenida Walter Tatoni 607 sala 2 Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Edinor Miranda Esteves

Responsável Técnico: Edinor Miranda Esteves CRO – 44883

Responsável Técnico Substituto: Ana Glaucia de Lacerda Esteves CRO- 59217

Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, marca Spectro II

CEVS: 355640421-863-000022-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Serviços de Prótese Dentaria

Protocolo: 162/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 17/05/12

Razão Social: Eugenio Carlos Molinari Junior Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres 760

Bairro: Centro

Responsável Legal: Eugenio Carlos Molinari Junior

Responsável Técnico: Eugenio Carlos Molinari Junior – Nº Conselho 10013 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Bertoloto CRO - 10014

CEVS: 355640421-325-000003-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 167/12

Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 17/05/12
Razão Social: Leir Miranda Esteves
Endereço: Avenida Walter Tatoni 607 sala 3
Rairro: Vila Santana

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Leir Miranda Esteves

Pesponsável Tácnico: Leir Miranda Esteves CP

Responsável Técnico: Leir Miranda Esteves CRO- 89953

Responsável Técnico Substituto: Claudia Beatriz Lacerda CRO- 58911

CEVS: 355640421-863-000111-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 168/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 17/05/12

Razão Social: Ana Glaucia de Lacerda Esteves Endereço: Avenida Walter Tatoni 607 sala1

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Ana Glaucia de Lacerda Esteves

Responsável Técnico: Ana Glaucia de Lacerda Esteves CRO- 59217 Responsável Técnico Substituto: Edinor Miranda Esteves CRO- 44883

CEVS: 355640421-863-000092-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Equipamento de Raios X

Protocolo: 168/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 17/05/12

Razão Social: Ana Glaucia de Lacerda Esteves Endereço: Avenida Walter Tatoni 607 sala1

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Ana Glaucia de Lacerda Esteves

Responsável Técnico: Ana Glaucia de Lacerda Esteves CRO-59217 Responsável Técnico Substituto: Edinor Miranda Esteves CRO- 44883 Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral marca Dabi Spectro II

CEVS: 355640421-863-000091-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 161/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 17/05/12

Razão Social: Jose Antonio Azevedo Marques Anadão

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 26 sala 1

Bairro: Centro

Responsável Legal: Jose Antonio Azevedo Marques Anadão

Responsável Técnico: Jose Antonio Azevedo Marques Anadão CRO- 28013

CEVS: 355640421-863-000065-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Equipamento de Raios X

Protocolo: 161/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento:17/05/12

Razão Social: Jose Antonio Azevedo Marques Anadão

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 26 sala 1

Bairro: Centro

Responsável Legal: Jose Antonio Azevedo Marques Anadão

Responsável Técnico: Jose Antonio Azevedo Marques Anadão CRO- 28013

Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral marca RHOS XRM

CEVS: 355640421-863-000066-1-0

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Letícia Maria Marcili Chagas CRF - 66398

Objeto: Drogaria Protocolo: 177/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 17/05/12 Razão Social: Raia S.A

Endereço: Rua do Comercio 214

Bairro: Centro

Responsável Legal: Antonio Carlos Pipponzi

Responsável Técnico: Marília Candido de Carvalho CRF-51176 Responsável técnico Substituto: Adriana Aparecida Zan CRF- 53172 Responsável técnico Substituto: Letícia Maria Marcili Chagas CRF- 66398

CEVS: 355640421-477-000038-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e

de laboratórios Protocolo: 093/12

(X) Sim Deferido: () Não Data do deferimento:17/05/12

Razão Social: Shopplab Produtos para Laboratórios Ltda Me Endereço: Praça capitão João Pinto Fontao, 144 sala 8

Bairro: Centro

Responsável Legal: Olivia MInatti

Responsável Técnico: Roberto Schiavo CRQ - 04479839

CEVS: 355640421-464-000007-1-0

Área de Alimentos

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireira Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 17/05/12

Nº Protocolo: 174/12

Razão Social: Neusa Maria Leite Responsável Legal: Neusa Maria Leite Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 24

Bairro: Vila Polar

CEVS: 355640421-960-000097-2-5

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireira Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 23/05/12 Nº Protocolo: 178/12

Razão Social: Osvaldo Antonio Vicente Responsável Legal: Osvaldo Antonio Vicente Endereço: Avenida Senador Teotônio Vilela 160

Bairro: Jardim Paulista

CEVS: 355640421-960-000098-2-2

Assunto: Licença de Funcionamento Ramo de Atividade: mercearia Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 23/05/12 Nº Protocolo: 163/12

Razão Social: Oziel Mota Setubal Me Responsável Legal: Oziel Mota Setubal

Endereço: Rua Albertino Fernandes de Oliveira 226

Bairro: Jardim Paulista

CEVS: 355640421-471-000079-1-9

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação

Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 23/05/12 Nº Protocolo: 186/12

Razão Social: Karina Arrigoni Balbino Responsável Legal: Karina Arrigoni Balbino Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 266

Bairro: Vila Polar

CEVS: 355640421-561-000359-2-0

ATA DA 120a SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 08:30 horas, em sua sede situada na rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" - Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Marcos Roberto Barion, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sr. João Domingos Mazzarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: PROCESSO Nº 017/2012 da empresa G.D.A. Comércio de Pneus e Serviços Ltda, deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do relator; PROCESSO Nº 018/2012 da Sra. Ângela Maria de Oliveira Marão, deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do relator; PROCESSO N.º019/2012 do Sr. João Batista de Souza, negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do relator; PROCESSO N.º020/2012 da Sra. Maria Estela Morandi Murad Sibin, negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do relator e PROCESSO n.º021/2012, do Sr. Sebastião José Ribeiro, negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do relator. Nada mais tendo sido apresentado para apreciação desta Junta Administrativa de Recursos de Infração, os trabalhos foram encerrados pelo presidente. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo __ ____, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sr. João Domingos Mazzarini __ e, também, pelo Presidente Dr. Marcos Roberto

Relação da 120ºATA-JARI de 24 de maio de 2012	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
G.D.A. Comércio de Pneus e Servicos Ltda	017/2012	Deferido	F4700013605-1
Angela Maria de Oliveira Marão	018/2012	Deferido	F4700013503-1
João Batista de Souza	019/2012	Indeferido	F4700013537-1
Maria Estela Morandi Murad Sibin	020/2012	Indeferido	F4700013388-1
Sebastião José Ribeiro	021/2012	Indeferido	F4700013659-1

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA N.º 07, DE 16 DE MAIO DE 2012

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora ELAINE CRISTINA PARCA, Auxiliar de Secretaria, presta serviços à Municipalidade desde 15 de maio de 2007;

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de maio de 2012, 01 (quinquênio) à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2012.

LUÍS ANTONIO FELIPE

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

A	100
Ambulância	
Biblioteca	•
Câmara Municipal	
Casa da Cultura	
Centro de Saúde	,
Compras e Licitações	
Conselho Tutelar	
Delegacia da Mulher	
Delegacia de Polícia	
Defesa Civil	
DESETRAN	
DSUR	
Educação	
Escritório Cohab	
Forum	
Guarda Municipal	
Junta Militar	
Hospital	
Prefeitura (geral)	
PROCON	
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral	
Tratamento de Água	
Vigilância Sanitária	